

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2018/SRP/FMS**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos para o FMS.

No dia 28 de Junho de 2018 as 09:00hs.

Cópia do Edital será obtido através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Duvidas e esclarecimentos no Cel.: (94) 99220 4256.

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 326073

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANNACH****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH- PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, nomeado através da portaria nº023/2018-GPM-BA, avisa aos interessados que realizará licitações no seguinte endereço: Av. Paraná nº27 - Centro - Bannach - PA, CEP: 68.388-000 - (sala da CPL), na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Tipo Menor Preço. No dia 29 de junho de 2018, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, bem como serviços de recapagem e dublagem de pneus para serem utilizados pelos veículos e maquinários da prefeitura municipal de bannach - PA, exercício 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Tipo Menor Preço. No dia 29 de junho de 2018, às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach - PA. Cópias dos Editais serão obtidas através do e-mail cplbannach@outlook.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00, de segunda a sexta, exceto feriado. Bannach - PA, 13 de junho de 2018. **Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro - Portaria nº023/2018- GPM-BA**

Protocolo: 326032

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARCARENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2018**

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços apresentadas, pelas 09 (nove) empresas habilitadas, na Tomada de Preços em destaque, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de 02(duas) arenas de vôlei, na Zona Urbana do Município de Barcarena/Pa, julgou CLASSIFICADAS todas as propostas de preços das empresas, adiante relacionadas: Lote 01: 1ª Jvc Engenharia Ltda - me, R\$109.384,23; 2ª Construtora Luz -Epp, R\$ 110.883,07; 3ª: Genésio Rodrigues e Cia Ltda - Me, R\$ 111.873,63; 4ª: RKL Construções Ltda - Epp, R\$ 116.092,84; 5ª: J M Miranda Construção Civil - Epp, R\$ 119.517,38; 6ª: Madureira Empreendimentos Eireli- Epp, R\$ 119.550,46; 7ª: Passos & Silva Construtora Ltda - Epp, R\$ 119.984,89; 8ª: L & R do Brasil Com. e Serviços Construções Ltda, R\$ 125.966,52; 9ª: Expertise Obras e Serviços Eireli - Me, R\$ 150.918,87. Lote 02: 1ª: Jvc Engenharia Ltda - me, R\$ 109.384,23; 2ª: Construtora Luz - Epp, R\$ 112.444,17; 3ª: Genésio Rodrigues e Cia Ltda - Me, R\$ 111.873,63; 4ª RKL Construções Ltda - Epp, R\$ 116.092,84; 5ª: J M Miranda Construção Civil - Epp, R\$ 119.517,38; 6ª: Madureira Empreendimentos Eireli - Epp, R\$ 119.550,46; 7ª: L & R do Brasil Com. e Serviços Construções Ltda, R\$ 126.966,52; 8ª: Expertise Obras e Serviços Eireli - Me, R\$ 150.918,87. O resultado completo e as propostas de preços poderão ser adquiridos na sala da CPL no endereço descrito no edital ou no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/

portal/licitação. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até o final do expediente da data final do prazo estipulado. **Waldemar Cardoso Nery Junior - Presidente da CPL**

Protocolo: 326034

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 058/2018-REPETIÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Abertura: 28/06/2018 às 08h:30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

Minervina Maria de Barros Silva

Prefeita Municipal.

Protocolo: 326078

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA****MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA****O MUNICÍPIO DE T. S. REALIZARÁ NO DIA 17/07/18 ÀS 09:00 HRS CONCORRÊNCIA Nº 000002/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL. O RESPECTIVO EDITAL ENCONTRA-SE NO DEP. DE LICITAÇÕES NA SEDE DA P.M. DE T.S.

O MUNICÍPIO DE T. S. REALIZARÁ NO DIA 06/07/18 ÀS 09:00 HRS T. P. Nº 00004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM DAS RODOVIAS PA 254 & PA 441 - TERRA SANTA-PA. O RESPECTIVO EDITAL ENCONTRA-SE NO DEP. DE LICITAÇÕES NA SEDE DA P.M. DE T.S.

O MUNICÍPIO DE T.S. REALIZARÁ NO DIA 27/06/18 ÀS 09:00 HRS P. P. Nº 0034/2018.

OBJETO: R. P. PARA A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO EDITAL ENCONTRA-SE NO DEP. DE LICITAÇÕES NA SEDE DA P.M. DE T.S.

O MUNICÍPIO DE T.S. REALIZARÁ NO DIA 27/06/18 ÀS 14:00 HRS P. P. Nº 0035/2018.

OBJETO: R. P. PARA A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DESTINADO AO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO EDITAL ENCONTRA-SE NO DEP. DE LICITAÇÕES NA SEDE DA P.M. DE T.S.

Protocolo: 326079

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMÉ-AÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DECRETO Nº 019/2018, DE 06/06/2018**

Declara Situação de Emergência no Serviço de Limpeza Urbana no Município de Tomé-Açu. A Prefeita Municipal de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao comando previsto no art. 76 da Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 225 da Constituição Federal que dispõe que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e

essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da universalidade, impessoalidade e sobretudo da continuidade administrativa, no que tange à prestação dos serviços de limpeza pública urbana;

CONSIDERANDO a rescisão contratual com a empresa que efetuava os serviços de limpeza pública urbana, em razão do término do prazo de vigência do Contrato nº. 20170182, no dia 02.04.2018, sendo que a continuidade dos serviços públicos essenciais não pode ser suspensa a nenhum propósito, devendo ser ininterruptamente assegurada aos munícipes;

CONSIDERANDO que o Município não possui servidores público suficientes e nem maquinários e equipamentos necessários para esta finalidade, posto que tal serviço era executado por uma empresa;

CONSIDERANDO que o processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 9/2018-1605001 não acudiram empresas interessadas restando o mesmo fracassado;

CONSIDERANDO que a não realização do serviço de limpeza pública em caráter emergencial poderá ensejar em graves consequências em prejuízo principalmente à população, posto que será mantido paralisado um serviço que deve ser colocação à disposição da comunidade de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços essenciais de limpeza urbana e de observar o princípio constitucional da continuidade da prestação do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º É declarada situação de emergência no serviço de limpeza pública municipal, especialmente, em relação a coleta de resíduos domiciliares, coleta de entulhos, varredura das ruas, capina e etc.

Art. 2º Fica autorizada ao Município a realizar a contratação de empresa especializada para realização do serviço de limpeza urbano, bem como alugar equipamentos e/ou adquirir insumos necessários especificamente ao atendimento da situação emergencial mencionada no art. 1º deste Decreto, bem como efetuar demais contratações pertinentes para o atendimento da situação descrita.

Art. 3º A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, especialmente a saúde pública, sendo que dar-se-á por prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, para restabelecer a normalidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, com a abertura de novo procedimento licitatório com vista a contratação de empresa especializada na realização do serviço de limpeza urbana.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aurenice Correa Ribeiro - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
DECRETO Nº 018/2018, DE 06/06/2018.**

Torna Sem Efeito as Nomeações dos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, Nomeados Através dos DECRETOS Nº 009/2018 e 010/2018, que não compareceram para Tomar Posse e Entrar em Exercício no Cargo Público Municipal. A Prefeita Municipal de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao comando previsto no art. 76 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Chefe do Poder Executivo, a organização administrativa;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, §2º da Lei Municipal 1.045/1983;

CONSIDERANDO o que determinado no Decreto Municipal nº. 09, de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 02.03.2018 e no Decreto Municipal nº. 10, de 26 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XII, item 2, do Edital que regulamenta o Concurso Público nº. 001/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Tornar Sem Efeito a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2016 (lista em anexo), nomeados através dos Decretos Municipais nº. 009/2018